



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3063, DE 19 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.360,94”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 47.360,94 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), para pagamento da Contrapartida referente ao Contrato de Recapeamento Asfáltico com CBUQ, em diversas vias do município, entre a Empresa Siqueira Comércio e Construções e a Municipalidade, de acordo com o Contrato de Repasse nº 821282/2015/MCIDADES/CAIXA, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração

15.451.0107.1.059

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1 – Tesouro

R\$ 47.360,94

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial ocorrerão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de abril de 2017.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

